SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
SENHORAS VEREADORAS,

REQUERIMENTO

Criado no ano 2000 por iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, o Programa Bom Prato foi idealizado com o intuito de oferecer refeições saudáveis e nutritivas a um custo acessível, atendendo, portanto, a parcela mais carente da população nos Municípios participantes.

O referido programa é sinônimo de eficiência, considerando que já serviu, até os dias atuais, mais de 224 milhões de refeições e mantendo o preço de R$1,00.

De tal sorte, é de se ressaltar que o Município da Praia Grande conta com uma unidade do restaurante a que se faz menção desde junho de 2022, localizado no bairro Ocian.

Contudo, tanto a crescente procura pelo programa por parte da população, bem como a grande densidade populacional em situação de pobreza, são fortes indicativo da necessidade de criação de um ponto adicional para atendimento.

Pensando nisso, foram enviadas as **INDICAÇÕES 4077/2022 e 2547/2022** à Secretaria da Assistência Social do Município de Praia Grande, visando a implantação de unidades móveis para atendimento dos bairros Ribeirópolis, Melvi, Vila Sônia e Jardim Glória – assim como já ocorreu em bairros nos municípios de Guarujá e São Vicente.

Em resposta, a Secretaria se posicionou favoravelmente à implantação desta unidade, se comprometendo na realização de estudos juntamente ao Governo do Estado – restando pendente, apenas, a

manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Desta forma, buscando a efetivação da instalação desta unidade Móvel do Bom Prato em Praia Grande é que **REQUEIRO À MESA**, na forma regimental, que seja oficiado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para que responda aos seguintes questionamentos:

1) Existe previsão para a implantação de uma unidade Móvel do Programa Bom Prato no Município de Praia grande?
2) Em caso positivo, o que falta para esta efetivação e qual a previsão para a conclusão do projeto?
3) Em caso negativo, o que seria necessário para a realização do projeto?

REQUEIRO ainda que cópia deste documento seja enviada à Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** e também à **Secretaria de Assistência Social** do Município de Praia Grande.

Anexo a resposta enviada pela Secretaria de Assistência de Praia Grande.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de novembro de 2023.

MARCELINO SANTOS GOMES
Vereador

ANEXO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 011/2023/SEAS-8.4

Praia Grande, 23 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
José Carlos de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social

Assunto: Programa "Bom Prato ou Bom Prato Móvel"
Indicação n°1240 - Vereador Rodrigo Rosário dos Santos
Indicação n°1380 - Vereador Francisco de Araujo Lima Junior
Indicação n° 1671- Vereador Marco Antônio de Sousa (Marquinho)
Indicação n° 2547- Vereador Marcelino Santos Gomes
Indicação n°4077 - Vereador Marcelino Santos Gomes
Indicação n° 5223- Vereador Marco Antônio de Sousa (Marquinho)

Senhor Secretário,

O Governo do Estado de São Paulo criou o "Bom Prato Móvel" com o objetivo de atender as pessoas que não tem condições financeiras de pagar condução de ônibus ou metrô para se alimentar nas unidades fixas do Bom Prato. Desta forma, as unidades móveis do programa de restaurante popular, levam refeições nas regiões que concentram uma grande densidade populacional, nos bolsões de pobreza, de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. A finalidade foi ampliar o atendimento dos restaurantes do programa, possibilitando que a população vulnerável tenha acesso a variedade de alimentos com refeições balanceadas.

O Bom Prato Móvel serve apenas almoço, e define os endereços previamente, com estudos pelas equipes envolvidas no mapeamento de atendimento do programa. A mudança de local obedece a critérios definidos a partir de monitoração realizado por técnicos e pelas entidades responsáveis.

RUA EMANCIPADOR PAULO FEFFIN, 775, BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-140
TELEFONE: (13) 3496-5001

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Bom Prato Móvel funciona em caminhões do tipo VUC. As refeições são preparadas e embaladas nos restaurantes fixos sob supervisão de uma equipe de nutricionistas. O transporte dos alimentos é feito em caixas hotbox, para garantir a segurança sanitária e a temperatura das refeições, e o preço unitário das refeições é de R$ 1, mesmo valor das refeições em todos os restaurantes do programa.

Outra informação que recebemos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social-SEDS é que em municípios que o restaurante Bom Prato não tem público para atingir a meta de atendimento, o Bom Prato Móvel é indicado.

Para a implantação do Programa Bom Prato, a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDS, celebra parcerias com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, através de chamamento público, que deverão instalar manter e administrar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, o "Restaurante Popular" móvel ou fixo. O executivo municipal também faz parte desta parceria.

Tendo em vista que os nobres vereadores acima requerem nova unidade ou Bom Prato Móvel com vistas a ampliar a Política Pública de Segurança Alimentar no município de Praia Grande, manifestamos parecer favorável a implantação do Bom Prato Móvel, para o qual estaremos realizando estudos junto ao governo do estado. Nosso parecer visa atender o maior número de pessoas possíveis, residentes em bairros de maior vulnerabilidade. Para isso, aguardamos manifestação da SEDS, que é quem indica o município e inicia todo o processo para a viabilização do programa.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mônica Pimentel dos Santos
Departamento de Proteção Social
SEAS 8.4

24/04/23

(MPS/fom)

RUA EMANCIPADOR PAULO FEFFIN, 775, BOQUEIRÃO, PRAIA GRANDE/SP, CEP 11701-140
TELEFONE: (13) 3496-5001

Verificação de assinatura

Código de verificação:
H4K6SLUH CAZMSFBU BOZ4JK23 2BA2URDB

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.